

PUBLICADO

EM 05/07/95
A TRAVÉS: Quadro de P. de
Licenças

ASS. *[Assinatura]*

PUBLICADO

EM _____
A TRAVÉS: Folha Noveste.
nº 181.

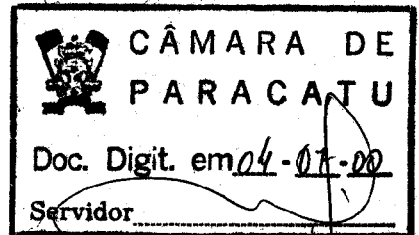
ASS. *[Assinatura]*

PORTARIA Nº 084/95

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTAGIO
PROBATORIO DE SERVIDOR DA CÂMARA E CONTEM
OUTRAS PROVIDENCIAS*****

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:



Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor DAVI MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, aprovado no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado por força da Portaria 060/93, por ter o mesmo preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

Art. 2º - O servidor acima mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 1.995



[Assinatura]

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

[Assinatura]
Eduardo Concelção de Oliveira
SECRETÁRIO